



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 5.167 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI A CAMPANHA DE PRÊMIOS E INCREMENTO DE RECEITAS PAGUEI, QUERO NOTA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, FAZ SABER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a Campanha de Prêmios e incremento de Receitas no Município de Palmeira das Missões com o objetivo de estimular a comunidade em geral sobre a importância da emissão de nota fiscal no comércio local;

Art. 2º Quando da aquisição de mercadorias, bens ou serviços no âmbito do território do Município de Palmeira das Missões, as pessoas físicas e jurídicas que solicitarem notas fiscais, concorrerão a prêmios, mediante a apresentação e troca da nota fiscal;

Parágrafo Único: Os prêmios a serem sorteados também poderão ser obtidos mediante recebimento em doação ou dação em pagamento.

Art. 3º O Município organizara campanhas para orientar, desenvolver e tornar pública a presente CAMPANHA PAGUEI, QUERO NOTA, estimulando a cidadania da comunidade na prática de exigir nota fiscal na aquisição de mercadorias, bens e serviços.

Art. 4º O Município nomeará entre seus quadros 04 (quatro) servidores titulares e 04 (quatro) servidores suplentes, os quais comporão a comissão organizadora da campanha, com mandatos válidos de 01 (um) exercício fiscal, permitida uma recondução.

Parágrafo Único: Dentre os indicados, o Prefeito Municipal nomeará o presidente da comissão organizadora da campanha PAGUEI, QUERO NOTA.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empregos juntamente com a comissão organizadora, a competência de fiscalizar e deliberar sobre os atos relativos a campanha PAGUEI, QUERO NOTA.

Art. 6º É aberto Crédito Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para cobrir as despesas da Campanha PAGUEI, QUERO NOTA, por conta das seguintes dotações orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
2.851	PROGRAMA PAGUEI QUERO NOTA (RV-01)
3390.31.0000	Premiações



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Gabinete do Prefeito

Art. 7º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial de que trata artigo 6º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

18 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
2.555 **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9999.99.9900 Reserva de Contingência

Art. 8º Fica incluído no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 5.152 de 29 de dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.153 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 9º Esta Lei será regulamentada através de Decreto Executivo, em até 30 (trinta) dias após sua vigência.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS
MISSÕES, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**



EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



MIGUEL CERRY NETTO
Secretário Municipal da Administração